



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.468 - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 29 de agosto de 2024 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	RESOLUÇÕES	13
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	18
NOTIFICAÇÕES	1	PORTARIAS	18
PORTARIAS	2	EXTRATOS	18
LICITAÇÕES	3		
HOMOLOGAÇÕES	12		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 19.226.325/0001-15, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo do recolhimento do veículo locado através do Contrato Administrativo nº 071/2021- Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 013/2021.

O setor de manutenção da Empresa entrou em contato via Whatsapp no dia 13 de agosto de 2024 para que o veículo AMAROK, Placa RAX3C00 fosse encaminhada para revisão. Informamos, de imediato, que seria feito o agendamento.

O veículo foi levado no dia 14 de agosto de 2024 no período da manhã para a devida revisão, na empresa autorizada. No final da tarde recebemos um comunicado que havia chegado na oficina um Caminhão Guincho para embarcar a Caminhonete AMAROK Placa RAX3C00 para ser levada para Campo Grande/MS para realizar uma revisão mais detalhada. Devida à falta de justificativa, não foi autorizado o embarque da caminhonete, sendo recolhida para a garagem da prefeitura.

Relatamos tal situação a empresa, e no dia 15 de agosto de 2024, encaminhou um Ofício nº 000219/2024 por e-mail as 08h58m e outro Ofício de nº 000220/2024 as 09h47m, explicando os motivos da necessidade da remoção para oficina autorizada em Campo Grande/MS e que o veículo seria removido via guincho.

No dia 15 de agosto de 2024, aproximadamente as 14h00m, o guincho chegou na garagem da prefeitura para a devida remoção do veículo, onde o motorista do guincho questionou sobre qual eventual problema a caminhonete AMAROK - Placa RAX3C00 estava apresentando, e o servidor da Secretaria Municipal de Educação informou a ele que a caminhonete não apresentava problema algum, estava funcionando tudo corretamente, onde o caminhão o guincho retornou para Campo Grande/MS.

Diante de tal situação, a empresa encaminhou outro Ofício de nº 000221/2024 17h48m via e-mail mencionando novamente da necessidade de remoção do veículo para uma oficina autorizada para revisão mais detalhada de 80.000 km em Campo Grande/MS, informando o que o veículo AMAROK Placa RAX3C00 seria removido.

No dia 16 de agosto de 2024 as 13h30m, o veículo foi entregue com o devido abastecimento, conforme solicitação do ofício.

A empresa foi questionada sobre o não esclarecimento do porquê não autorizar os motoristas da Prefeitura Municipal conduzirem o veículo até a autorizada em Campo Grande/MS, fato este que já aconteceu em outras revisões deste veículo. E ela nos informou que somente realiza os agendamentos previamente solicitado e que maiores informações poderiam ser solicitadas ao responsável pela frota da empresa.

Foi indagado sobre a possível data do retorno do veículo AMAROK, e ou, possível substituição do veículo para que não provocasse prejuízo ao Município. A empresa não deu retorno, comunicou que estava no aguardo das possíveis soluções e encaminhamento do setor de frota.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos retorno da empresa a respeito da devolução do veículo ou substituição do mesmo.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemedassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2024.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Ana Fábila Damasceno Silva Brunet
Fiscal do Contrato Administrativo nº 71/2021

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha
Gestora do Contrato Administrativo nº 71/2021

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.198/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **LILIAN MARIA DA SILVA MARECO**, matrícula 318, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 23/03/2009 a 22/03/2014, no período de 01/08/2024 a 29/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4666, de 19/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.202/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Alterar a lotação do(a) servidor(a) **AURELIO MIGUEL DOS SANTOS ALVIÇO**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4881, de 02/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.205/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **JEFERSON SILVA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 6086, Gari, Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Rurais, referente ao quinquênio aquisitivo de 25/09/2018 a 23/12/2023, no período de 29/08/2024 a 26/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4943, de 06/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.207/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 01 (um) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **DEISE PEREIRA DE REZENDE**, matrícula 13734, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/07/2017 a 07/07/2022, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5171, de 19/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 170/2024.

1ª REPETIÇÃO

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, considerando que findo o prazo não houve interessados ao "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 170/2024" disponibilizado no sítio eletrônico oficial e publicado no DOEM no dia 22 de agosto de 2024, foi decidido pelo solicitante REPETIR O AVISO, e dessa forma, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto serviço de Transporte caminhão Baú, para transportar doações destinadas às famílias afetadas por eventos climáticos na cidade de Caxias, no Rio Grande do Sul, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **03/09/2024** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá as certidões negativas ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e desclassificada.

07 – Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

Aquidauana/MS, 29 de Agosto de 2024

Camila Izidora Escobar da Silva Brito
Núcleo de Compras – Matrícula 21.578





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 33/2024
	Nº Processo: 113/2024

OBJETO DO PROCESSO

POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA MINERAL, GELO, REFRIGERANTE E SUCOS, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML -	POR DO SOL CAIXA	CX	1.330,000R\$	43,00R\$	57.190,00
6	REFRIGERANTE 2L FARDO C/6 UNIDADES -	REFRIKO FARDO	FD	790,000 R\$	35,00R\$	27.650,00
7	ÁGUA DE COCO INTEGRAL DE 1 LITRO -	SOCOCO UNIDADE	UN	30,000 R\$	11,50R\$	345,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 L -	POR DO SOL UNIDADE	UN	150,000 R\$	3,28R\$	492,00
9	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500ml -	DA FRUTA UNIDADE	UN	30,000 R\$	11,95R\$	358,50
10	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ml -	DA FRUTA UNIDADE	UN	30,000 R\$	7,05R\$	211,50
					Total do Participante: R\$	86.247,00

Participante: SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LTS - Água Mineral	Crystal, ou equivalente	GL	7.154,000R\$	13,97R\$	99.941,38
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML -	Crystal, ou equivalente	FD	75,000 R\$	18,37R\$	1.377,75
4	GELO EM CUBO PACOTE DE 8kg -	Zero Grau ou equival	PC	390,000 R\$	14,35R\$	5.596,50
5	GELO SACO DE 10KG -	Zero Grau ou equival	SACO	690,000 R\$	17,99R\$	12.413,10
					Total do Participante: R\$	119.328,73
					Total Geral: R\$	205.575,73



ALINE APARECIDA CARDOSO VALERIO

PREGOEIRO





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 36/2024
	Nº Processo: 138/2024

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	QUEIJO MUSSARELA FATIADO -	camby camby	KG	1.139,000R\$	43,50R\$	49.546,50
11	PRESUNTO COZIDO FATIADO -	estrela estrela	KG	1.019,000R\$	25,14R\$	25.617,66
23	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 8 CUBOS -	apti apti	CAIX	66,000 R\$	3,75R\$	247,50
52	ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soj	Concordia Concordia	FRAS	1.740,000R\$	5,14R\$	8.943,60
68	CREME DE LEITE 200g -	Cesibom CesiBon	UN	550,000 R\$	2,95R\$	1.622,50
92	BOMBOM PACOTE DE 1KG Cobertura de chocolate branco -	BON O BON BON OBON	UN	15,000 R\$	46,00R\$	690,00
93	BOMBOM PACOTE DE 1KG Cobertura de chocolate ao leite -	BON O BON BON OBON	UN	15,000 R\$	62,00R\$	930,00
95	CANELA EM PÓ -	guaporé guaporé	UN	50,000 R\$	8,76R\$	438,00
100	CHÁ SABOR CAMOMILA	Rico Rico	CAIX	60,000 R\$	3,05R\$	183,00
101	CHÁ SABOR ERVA CIDREIRA	Rico Rico	CAIX	60,000 R\$	3,05R\$	183,00
102	CHÁ SABOR HORTELÃ	Rico Rico	CAIX	100,000 R\$	3,05R\$	305,00
107	CRAVO, da índia	Guaporé guaporé	UN	50,000 R\$	8,90R\$	445,00
108	ERVA DOCE 40g -	Guaporé guaporé	PC	50,000 R\$	9,70R\$	485,00
109	ERVILHA EM CONSERVA 2kg -	Bonare Bonare	UN	100,000 R\$	27,00R\$	2.700,00
114	LENTILHA - pacote de 500g. O produto deverá estar em bom est	Guaporé Gauporé	UN	100,000 R\$	8,00R\$	800,00
118	MASSA PARA LASANHA 500g -	dallas dallas	UN	120,000 R\$	7,30R\$	876,00
120	MILHO EM CONSERVA 02kg-	bonare bonare	LATA	150,000 R\$	30,00R\$	4.500,00
121	ORÉGANO 100g -	guaporé guaporé	UN	50,000 R\$	6,50R\$	325,00
122	PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA INTEIRO -	palmito palmito	UN	15,000 R\$	79,16R\$	1.187,40
Total do Participante:					R\$	100.025,16

Participante: COMERCIAL T & C LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 250g -	PALMITAL 250GR	CAIX	4.304,000R\$	2,50R\$	10.760,00





Página: 2 / 6

37	EXTRATO DE TOMATE 870g --	QUERO 870GR	UN	935,000 R\$	11,50R\$	10.752,50
44	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - temperatura	BELLO KG	KG	2.050,000R\$	8,60R\$	17.630,00
62	CARNE DE FRANGO - PEITO	BELLO KG	KG	1.450,000R\$	12,80R\$	18.560,00
63	FERMENTO BIOLÓGICO 10g -	ATALAIA 10GR	SC	750,000 R\$	1,10R\$	825,00
64	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL (400G)*	LA REND 400GR	PC	950,000 R\$	3,00R\$	2.850,00
69	EXTRATO DE TOMATE 340g	BONARE 340GR	UN	375,000 R\$	1,60R\$	600,00
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g -	ROMANO 400GR	UN	600,000 R\$	14,15R\$	8.490,00
80	MILHO PARA CANJICA 500g -	GUAPORE 500GR	UN	280,000 R\$	2,50R\$	700,00
99	CHÁ MATE 500G -	PALMITAL 500GR	UN	900,000 R\$	6,00R\$	5.400,00
112	IOGURTE SABORES VARIADOS -	CAMBY VARIADOS	UN	1.000,000R\$	7,80R\$	7.800,00
115	LINGUIÇA TIPO CALABRESA -	BELLO KG	KG	100,000 R\$	18,90R\$	1.890,00
116	LINGUIÇA DE FRANGO	BELLO KG	KILO	200,000 R\$	14,50R\$	2.900,00
117	LINGUIÇA TOSCANA SADIA OU SIMILAR 1kg -	BELLO KG	KILO	300,000 R\$	17,90R\$	5.370,00
				Total do Participante: R\$		94.527,50

Participante: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado	SONORA CONFORME TR	PC	4.950,000R\$	7,30R\$	36.135,00
3	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA	PICININI CONFORME T	PC	3.440,000R\$	3,89R\$	13.381,60
5	BISCOITO, tipo Maisena -	PICININI CONFORME T	PC	2.370,000R\$	3,68R\$	8.721,60
6	CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G	CABOCLO CONFORME TR	PC	6.468,000R\$	13,19R\$	85.312,92
25	CARNE BOVINA DIANTEIRO -	BJ CONFORME TR	KG	2.000,000R\$	19,58R\$	39.160,00
36	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 200g -	BONARE CONFORME TR	SC	360,000 R\$	4,00R\$	1.440,00
47	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR -	DALLAS CONFORME TR	UN	1.404,000R\$	2,62R\$	3.678,48
48	MACARRÃO ESPAGUETE 500g -	DALLAS CONFORME TR	PC	1.998,000R\$	2,62R\$	5.234,76
51	MILHO VERDE SACHÊ 200g -	OLE CONFORME TR	UN	518,000 R\$	2,95R\$	1.528,10
56	SAL REFINADO 1kg	5 ESTRELAS CONFORME	KG	370,000 R\$	1,40R\$	518,00
57	SARDINHA LATA DE 125G -	PESCADOR CONFORME TR	UN	245,000 R\$	4,80R\$	1.176,00
67	COLORÍFICO À BASE DE URUCUM - Acondicionado	KELLI CONFORME TR	PC	230,000 R\$	4,45R\$	1.023,50
79	MILHO P/ PIPOCA (500G)	GUAPORE CONFORME TR	PC	500,000 R\$	3,35R\$	1.675,00
84	SUCO CONCENTRADO EM PÓ 01 kg -	APTI CONFORME TR	UN	770,000 R\$	8,40R\$	6.468,00
86	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G.	ODERICH CONFORME TR	POTE	205,000 R\$	3,20R\$	656,00
88	AVEIA EM FLOCOS-	KELLI CONFORME TR	UN	120,000 R\$	5,00R\$	600,00





Página: 3 / 6

90	BACON SUÍNO DEFUMADO -	BELLO CONFORME TR	KG	120,000 R\$	26,90 R\$	3.228,00
104	COCO RALADO, MARCA SOCOCO OU SIMILAR	DONANA CONFORME TR	PC	250,000 R\$	3,60 R\$	900,00
				Total do Participante: R\$ 210.836,96		

Participante: SUPORTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	RÊS CASADA BOVINA, RESFRIADA, POR KG	GOLD BEEF KILO	KILO	4.400,000R\$	21,24 R\$	93.456,00
29	CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO -	CORTEZ QUILO	KG	1.670,000R\$	27,23 R\$	45.474,10
30	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Miolo de Agulha ou acém,	GOLD BEEF QUILO	KG	1.420,000R\$	26,99 R\$	38.325,80
42	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-	VO CIDI PACOTE	PC	2.165,000R\$	5,27 R\$	11.409,55
46	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO -	ITALAC LITRO	LIT	2.500,000R\$	5,14 R\$	12.850,00
50	MARGARINA VEGETAL DORIANA OU SIMILAR	COAMO UNIDADE	UN	704,000 R\$	6,39 R\$	4.498,56
89	AZEITONA 1,8KG -	ZAELI UNIDADE	UN	15,000 R\$	40,46 R\$	606,90
94	BROCOLIS -	CEASA PE DE VERDURA	PÉ	150,000 R\$	7,67 R\$	1.150,50
96	CARNE BOVINA EM CUBO -	GOLD BEEF QUILO	KG	400,000 R\$	32,32 R\$	12.928,00
97	CARNE DE 2ª INTEIRA, desossada, resfriada, com no máximo 20%	GOLD BEEF KILO	KILO	700,000 R\$	20,99 R\$	14.693,00
111	FEIJÃO PRETO 1kg -	VO CIDI UNIDADE	UN	250,000 R\$	7,17 R\$	1.792,50
125	TILÁPIA em Filé. Congelado, sem pele, sem espinha	BELLO KILO	KILO	300,000 R\$	43,97 R\$	13.191,00
				Total do Participante: R\$ 250.375,91		

Participante: IRMAOS CARDOSO LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	ALHO-	GARLIC GARLIC	KG	425,000 R\$	23,95 R\$	10.178,75
19	BANANA NANICA -	CARDOSO CARDOSO	KILO	1.274,000R\$	3,85 R\$	4.904,90
20	BATATA DOCE ROXA	CARDOSO CARDOSO	KG	562,000 R\$	3,40 R\$	1.910,80
21	BATATA INGLESA.	CARDOSO CARDOSO	KG	1.955,000R\$	5,00 R\$	9.775,00
34	CHEIRO VERDE MAÇO	CARDOSO CARDOSO	MAÇO	330,000 R\$	2,75 R\$	907,50
53	OVOS Dz -	CAMVA CAMVA	DZ	734,000 R\$	6,75 R\$	4.954,50
54	PIMENTÃO VERDE	CARDOSO CARDOSO	KILO	22,000 R\$	5,40 R\$	118,80
65	ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho	CARDOSO CARDOSO	PÉ	535,000 R\$	3,25 R\$	1.738,75
78	MELANCIA Kg -	CARDOSO CARDOSO	KG	600,000 R\$	2,30 R\$	1.380,00
83	RÚCULA	CARDOSO CARDOSO	MAÇO	180,000 R\$	3,75 R\$	675,00
87	ABACAXI HAVAI	CARDOSO CARDOSO	UN	200,000 R\$	6,85 R\$	1.370,00





Página: 4 / 6

105 COUVE -	CARDOSO CARDOSO	MAÇO	200,000 R\$	3,90 R\$	780,00
106 COUVE FLOR -	CARDOSO CARDOSO	UN	150,000 R\$	11,95 R\$	1.792,50
127 VAGEM -	CARDOSO CARDOSO	KG	200,000 R\$	18,00 R\$	3.600,00

Total do Participante: R\$ 44.086,50

Participante: 46.835.171 FERNANDA MOURA FERNANDES

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	PÃO DE FORMA -	propria propria	PC	516,000 R\$	5,99 R\$	3.090,84
10	PÃO TIPO HOT DOG -	propria propria	UN	7.800,000R\$	1,25 R\$	9.750,00
13	PÃO FRANCÊS Kg -	propria propria	KG	7.410,000R\$	12,87 R\$	95.366,70

Total do Participante: R\$ 108.207,54

Participante: SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	BISCOITO SALGADO-	PICININI PACOTE	PC	3.760,000R\$	3,65 R\$	13.724,00
18	ARROZ - 5 KG	GUARUJA PACOTE	PC	2.176,000R\$	23,90 R\$	52.006,40
24	CARNE BOVINA TIPO COSTELA KG -	GOLD BEEF KG	KG	140,000 R\$	19,50 R\$	2.730,00
27	CARNE BOVINA TRASEIRO -	GOLD BEEF KG	KG	2.400,000R\$	22,74 R\$	54.576,00
31	CARNE BOVINA DE 1ª EM BIFE KG -	MULTI FRIOS ASSIS KG	KG	1.056,000R\$	32,74 R\$	34.573,44

Total do Participante: R\$ 157.609,84

Participante: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO-	MARATA MARATA	UN	235,000 R\$	5,10 R\$	1.198,50
28	CARNE BOVINA DE 2ª - Acém, paleta ou ponta de peito,	JBS JBS	KG	1.190,000R\$	27,23 R\$	32.403,70
32	CEBOLA -	CEASA CEASA	KG	1.075,000R\$	4,40 R\$	4.730,00
55	REPOLHO VERDE	CEASA CEASA	KG	731,000 R\$	2,50 R\$	1.827,50
60	TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande,	CEASA CEASA	KG	1.120,000R\$	4,70 R\$	5.264,00
72	LARANJA PÊRA Kg -	CEASA CEASA	KG	1.064,000R\$	4,28 R\$	4.553,92
75	MAÇÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI, FRUTOS, DE TAMANHO	CEASA CEASA	KG	1.320,000R\$	8,70 R\$	11.484,00

Total do Participante: R\$ 61.461,62

Participante: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	SALSICHA CONGELADA (pacote 3 Kg) -	BELLO PCT	PC	1.417,000R\$	24,60 R\$	34.858,20
59	TEMPERO DE ALHO E SAL 1 KG -	DONANA KG	UN	173,000 R\$	7,80 R\$	1.349,40
76	MAIONESE TRADICIONAL -	SUAVIT 500G	UN	200,000 R\$	4,80 R\$	960,00
81	PIRULITO SABORES VARIADOS (PCT-50 UNID) 500G -	SIMO PCT	PC	200,000 R\$	12,40 R\$	2.480,00





Página: 5 / 6

85	Suco Natural, caixa com 1 litro - Similiar ao suco Del Valle	DEL VALLE L	UN	200,000 R\$	11,70R\$	2.340,00
103	CHOCOLATE GRANULADO 150g -	DORI PCT	PC	80,000 R\$	5,60R\$	448,00
113	LEITE SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE -	ITALAC L	LIT	250,000 R\$	6,77R\$	1.692,50
123	POLPA DE FRUTA-	MULT POLPAS UND	UN	250,000 R\$	2,70R\$	675,00
128	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ml -	CASTELO UND	UN	100,000 R\$	6,39R\$	639,00

Total do Participante: R\$ 45.442,10

Participante: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	ABÓBORA- Cabotiã	CEASA KG	KG	805,000 R\$	3,33R\$	2.680,65
15	ABOBRINHA - Menina	CEASA KG	KG	515,000 R\$	5,44R\$	2.801,60
17	AMIDO DE MILHO 500g -	GUAPORÉ UN	UN	130,000 R\$	3,89R\$	505,70
22	BETERRABA ESPECIAL -	CEASA KG	KG	848,000 R\$	3,52R\$	2.984,96
33	CENOURA -	CEASA KG	KG	1.130,000R\$	3,98R\$	4.497,40
35	CHUCHU -	CEASA KG	KG	64,000 R\$	2,94R\$	188,16
38	FARINHA DE MANDIOCA 500g -	RIO PC	PC	1.190,000R\$	2,64R\$	3.141,60
39	FARINHA DE ROSCA 500g -	PONZAN UN	UN	63,000 R\$	6,39R\$	402,57
40	FARINHA DE TRIGO 1kg -	PRIMOR KG	KG	1.490,000R\$	3,34R\$	4.976,60
41	FARINHA PARA QUIBE-	PONZAN PC	PC	95,000 R\$	5,39R\$	512,05
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g -	TRISANTI UN	UN	276,000 R\$	9,79R\$	2.702,04
45	FUBÁ DE MILHO 500g	RIO KG	KG	812,000 R\$	2,18R\$	1.770,16
49	MANDIOCA Kg -	DM KG	KG	700,000 R\$	6,73R\$	4.711,00
58	SUCO CONCENTRADO EM PÓ -	FRISCO UN	UN	50,000 R\$	1,44R\$	72,00
61	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml -	TOSCANO UN	UN	224,000 R\$	7,25R\$	1.624,00
66	BALAS MACIAS MASTIGÁVEIS -	YOGURT PC	PC	200,000 R\$	11,19R\$	2.238,00
70	FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS -	PARANA MAÇO	MAÇO	55,000 R\$	3,61R\$	198,55
71	GELATINA EM PÓ -	APTI CAIXA	CAIX	1.200,000R\$	1,39R\$	1.668,00
73	LEITE CONDENSADO, NESTLÉ OU SIMILAR	CAMPOS DO JORDAO UN	UN	360,000 R\$	4,99R\$	1.796,40
77	MAMÃO, tipo formosa.	CEASA KG	KG	500,000 R\$	3,99R\$	1.995,00
82	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 250G -	TIROLEZ UN	UN	170,000 R\$	7,98R\$	1.356,60
91	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG -	CHEF UN	UN	25,000 R\$	36,79R\$	919,75
98	FÍGADO -	JBS KG	KG	250,000 R\$	11,36R\$	2.840,00
110	FARINHA LÁCTEA 400g -	NESTLE UN	UN	20,000 R\$	13,68R\$	273,60
119	MELÃO Kg -	CEASA KG	KG	80,000 R\$	4,79R\$	383,20
124	POLVILHO DOCE 500g -	DONANA PC	PC	50,000 R\$	4,17R\$	208,50

Total do Participante: R\$ 47.448,09





Janaine Rezende Sandoval Izumi

PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Administração tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à possíveis serviços futuros de cópia de chaves, carimbo, automáticos, aberturas de portas, trocas de cilindro, entre outros serviços neste segmento cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Administração conforme CI nº 1924/2024/SEMAD (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até **06 (seis)** interessados participem.

2 - Ficam convocados os órgãos interessados em participar do referido registro de preços para que manifestem seu interesse e enviem os documentos ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **10/09/2024** ou que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações complementares bem como o Termo de Referência inicial com a relação de itens poderão ser solicitadas por meio do e-mail ou no endereço supracitados, exclusivamente em horário de expediente.

3 – Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação no qual deverá estar anexado seu Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo o referido expediente no mínimo:

a) prazo de pagamento;

b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;

c) prazo e local de entrega;

d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso.

4 – O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens, além dos que constam no Termo de Referência, desde que correlacionados ao objeto e/ou natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar, devendo haver previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens mediante despacho ao Núcleo de Compras.

5 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

6 – Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

7 – Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Administração, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

8 – Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

9 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 29 de agosto de 2024

Núcleo de Compras – Matheus Marti Ávalos – Matrícula 13.468





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1069/24

69/2024 – DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO: Aquisição de apólice de seguro de casco e passageiro para atender o veículo Fiat Toro – Placa SMB1H77, pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana, Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO: 15.01.2.008.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.500

VALOR: 3.340,32 (Três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

Data do empenho: 22/08/2024

CONTRATANTE: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Marluce Martins Garcia Luglio – Secretária Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO AO ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2024

O município de Aquidauana/MS pelo princípio da autotutela, considerando erro material que pode ser observado no ato de designação de fiscal do processo administrativo 147/2024, onde por um lapso foi indicado erroneamente o número do processo e o número da dispensa presentes na 2º e 3º linha, devendo o Ato de designação de fiscal e sua publicação feita na Página 13 do DOEM do dia 28/08/2024, ser retificado da seguinte forma:

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

As demais disposições ficam inalteradas, Aquidauana/MS 28 de agosto de 2024

Miguel Mendes Figueredo – Matrícula 51701- Núcleo de Compras





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 70/2024
	Processo Adm.: 144/2024 Data do Processo: 07/08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 144/2024
b) Nr. Dispensa: 70/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 27/08/2024
e) Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma CMEI - Ênio de Castro Cabral, e a impermeabilização das caixas d'água existentes nos CME's: Dr Antônio de Arruda Sampaio, Vr. Ademir Brites e José Rodolfo Falcão, no município de Aquidauana-MS.

Participante: L.V.V.M. TREMURA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para execução de reforma CMEI - Ênio de Castro Cabral, e a impermeabilização das caixas d'água existentes nos CME's: Dr Antônio de Arruda Sampaio, Vr. Ademir Brites e José Rodolfo Falcão, no município de Aquidauana-MS. - Contratação de empresa para execução de reforma CMEI - Ênio de Castro Cabral, e a impermeabilização das caixas d'água existentes nos CME's: Dr Antônio de Arruda Sampaio, Vr. Ademir Brites e José Rodolfo Falcão, no município de Aquidauana-MS.	1,000	SERV	112.188,29	112.188,29
Total do Participante:					112.188,29
Total Geral:					112.188,29

Aquidauana, 27/08/2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA nº 010 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aprovação de aquisição das tintas para a pintura no Centro da Juventude, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia vinte de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aquisição de materiais para restauração e manutenção da quadra e da área externa do Centro da Juventude;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 27 de Agosto de 2024.



Emidio dos Santos Barbosa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 011 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da aquisição de computadores para o Projeto Abraço e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia vinte de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aquisição de dois computadores para o Projeto Abraço;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 27 de Agosto de 2024.



Emidio dos Santos Barbosa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 012 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do pagamento de uniformes para o projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia vinte de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o pagamento de uniformes para às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, e dá outras providências;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 27 de Agosto de 2024.



Emidio dos Santos Barbosa
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA nº 013 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Repasse para a Associação Pestalozzi de Aquidauana e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia vinte de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Repasse dos recursos financeiros no valor de R\$37.508,05 (trinta e sete mil, quinhentos e oito reais, e cinco centavos), para a Associação Pestalozzi de Aquidauana, arrecadados na Declaração de Imposto de Renda pessoa física 2024;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 27 de Agosto de 2024.


Emidio dos Santos Barbosa
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA nº 014 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aprovação à compra das Fórmulas Nutricionais para a Unidade de Acolhimento, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia vinte de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aquisição de fórmulas nutricionais para atender às crianças de 0 à 12 meses que se encontram sob os cuidados da Unidade de Acolhimento Provisória Aquidauanense;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 27 de Agosto de 2024.


Emidio dos Santos Barbosa
Presidente do CMDCA



AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2070 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 348/2024

Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 61, § 3º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pontuação - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 61, § 3º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pontuação - Integral]**, em favor da servidora **MARIA DOLORES VARGAS DA SILVEIRA**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a contar de 01 de setembro de 2024, **Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 61, § 3º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pontuação - Integral]** a servidora **MARIA DOLORES VARGAS DA SILVEIRA**, portadora do RG 141105, SSP/MS, CPF 273.361.581-53, Efetivo, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, Classe F, Nível III, referência 90, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 322, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4.º, incisos III, IV, §§ 4.º, inciso I, II, III, § 5.º, § 6.º, Inciso I, § 7.º, inciso I e § 8.º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 61, § 3º, incisos I e II, § 4º Artigo 62, inciso I e Artigo 63, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **23/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 61, § 3º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pontuação - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou em 01/02/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 27 de agosto de 2024.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

FIRMADO EM 26/08/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

FICA acrescida ao valor inicial ao contrato (007/2023) a importância de R\$ 5.333,36 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente termo aditivo será 04 (quatro) meses, compreendido no período de 06/08/2024 a 05/12/2024, sem interrupção.

A publicação resumida deste presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pelo AQUIDAUANAPREV à CONTRATADA passa a ser de R\$ 1.333,34 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 01 (uma) testemunha igualmente subscrita.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI.p/contratada.

*assinado por meio digital





EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

FIRMADO EM 26/08/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Constitui o objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa na área previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana/MS - AQUIDAUANA PREV, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

VALOR: FICA acrescida ao valor original do contrato (007/2020) a importância de R\$ 50.583,24 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), que a prorrogação do contrato se manterá pelo valor inicial, sendo corrigido pela variação do IGPM/FGV, conforme acordado entre as partes.

O valor mensal a ser pago pelo AQUIDAUANAPREV à CONTRATADA passa a ser de R\$ 4.215,27 (quatro mil duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 11/08/2024 a 10/08/2025, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses.

As despesas correrão por conta da(s) classificação (ões) orçamentária(s) abaixo:

Órgão: 23.000 – Unidade: 23.001 – Funcional: 9.272.1 – Projeto/Atividade: 2123 – Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Recurso: 1.802.0000

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS p/contratada.

**assinado por meio digital*

